



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Jeanine Bieger

Telefone: 55 3511 5100

E-mail: jeaninebieger@santarosa.rs.gov.br

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para contratar empresa para execução de obra de pavimentação, a qual tem por finalidade proporcionar melhor trafegabilidade junto a Rua Raul Gomes de Medeiros no KM 05, e consequentemente contribuir para a mobilidade urbana daquela localidade.

### II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A obra proposta nesse estudo, não está contemplada no Plano de Contratações Anual, em função de que a presente demanda se deu após a formatação e conclusão do plano para o presente ano.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para uma adequada contratação do objeto proposto, entende-se como necessário os seguintes requisitos para contratação.

- a) Atestado de Capacidade Técnica do executor com anotação/registro de responsabilidade técnica comprovando a execução de objeto compatível com o licitado;
- b) Comprovação de disponibilidade de equipamentos para a execução do objeto;
- c) Entende-se como mais adequada a contratação de empreitada por preço unitário;
- d) Não é exigido garantia conforme Artigo 96 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para a presente contratação se estima pavimentação de rua em um comprimento de 275,00 metros lineares e uma largura média de 10,00 metros de pista de rolamento resultando em uma área total de pavimentação de 2.750,00 metros quadrados.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as opções de mercado observadas para atender a demanda da presente contratação, entre pavimento com pedra irregular e pavimentação asfáltica em sub-base macadame e base bgs, a pavimentação com pedras irregulares é a que apresenta menor custo/benefício.

#### **VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para definição da estimativa de valor se toma como base o valor médio de três contratações similares realizadas recentemente pelo Município de Santa Rosa-RS, que são:

a) Pavimentação Adjacente a Ervateira Vier, 2ª Etapa, Guia Lopes

Concorrência 31/2024

Contrato 256/2024

Valor contrato: R\$ 121.388,35

Área de pavimentação: 830,00 m<sup>2</sup>

Custo unitário a: 146,25 R\$ / m<sup>2</sup>

b) Pavimentação com calçamento de pedra irregular Estrada Municipal Osmar da Silveira

Tomada de Preço 72/2023

Contrato 37/2024

Valor contrato: R\$ 702.905,62

Área de pavimentação: 6.752,45 m<sup>2</sup>



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Custo unitário b: 104,09 R\$ / m<sup>2</sup>

c) Pavimentação com calçamento de pedra irregular Rua Soldado Ildo Luís Ely

Concorrência 31/2024

Contrato 256/2024

Valor contrato: R\$ 121.084,73

Área de pavimentação: 841,48 m<sup>2</sup>

Custo unitário c: 143,89 R\$ / m<sup>2</sup>

Considerando-se a média entre os itens a, b, c obtém-se como custo unitário médio o valor estimado de 131,41 R\$/m<sup>2</sup>  $(\{146,25 + 104,09 + 143,89\} / 3)$ .

Dessa forma, estima-se que o valor da contratação seja de aproximadamente  
**R\$361.377,50** (2.750,00m<sup>2</sup> x 131,41 R\$/m<sup>2</sup>).

#### VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução com utilização de pavimentação com pedra irregular - calçamento, demonstra ser a mais adequada para a necessidade em tela, apresentando baixo índice de manutenção e assistência técnica no período de 05 anos.

#### VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Ainda que os projetos detectem a necessidade de realização de serviços complementares, tais como realização de rede de drenagem, remendos profundos entre outros, não é possível se parcelar as etapas da obra, pois a realização de uma atividade poderá comprometer a garantia da atividade subsequente, e consequentemente afetar a garantia do produto final que compõem o objeto.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da contratação descrita nesse estudo, espera-se proporcionar uma melhora na mobilidade, proporcionando-se também mais conforto e qualidade de deslocamento a população daquela localidade.

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Em função de que os serviços necessários para a conclusão do objeto a se contratar, serão todos realizados através de execução indireta, não se faz necessário ao Município intervir com equipamentos, materiais ou mão de obra. Caberá ao Município destinar servidor engenheiro para acompanhar e fiscalizar o bom andamento do contrato.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se constata que existam em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverá ser observado o encaminhamento ambientalmente adequado das águas pluviais em caso de necessidade de implementação de rede de drenagem, assim como deve ser garantida a adequada destinação de restos de materiais e entulhos de obra se houver.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Por fim entende-se, com base nas informações apresentadas no presente estudo, que é possível se realizar a contratação da solução pretendida, possuindo essa viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Santa Rosa, 11 de fevereiro de 2026.